



Nº 17 - 26/08/2020

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-  
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA  
NO DIA VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS  
MIL E VINTE**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a décima sétima reunião de dois mil e vinte da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

Ausentes desta reunião esteve a Senhora Vereadora Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro e Olímpio Manuel Vidigal Galvão, por motivos férias, faltas que foram consideradas justificadas.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com retoma do período de atendimento ao público presencial, com marcação prévia, mantendo todas as condições de proteção sanitária e distanciamento físico recomendadas pela Direção Geral de Saúde.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

**1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- A) Licenciamento
- B) Vistorias
- C) Diversos
- D) Projetos Municipais

**2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de transmissão de licença de Táxi nº 5
- C) Concurso Público nº 03/2020 – Locação de bens – Equipamentos de impressão, cópia e digitalização incluindo os respetivos softwares e serviços associados – Aprovação da minuta de contrato
- D) Proposta de abertura de procedimento concursal – CTFP por tempo indeterminado – DSC – 1 Assistente Operacional / Auxiliar de Apoio Operacional – Área de Auxiliar de Ação Educativa

**3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista / Escola de Música / Meses de abril a julho / 2020
- B) Proposta de Renovação de Protocolo – Ano 2020 / Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Casa do Povo de Lavre / Escola de Música / Meses de abril a junho / 2020
- D) Pagamento de Protocolo / Escolas de modalidade / Clubes e Associações Desportivas / Meses de maio a agosto / 2020

- E) Pagamento de Protocolo / Escolas e Escolinhas de Desporto / Clubes e Associações Desportivas / Meses de maio a agosto / 2020
- F) Proposta de adiantamento de Subsídio Ordinário / Centro Lúdico “Saber Crescer” / Ano 2020

#### **4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada de “Estabilização de Talude de Aterro em Lavre” – Auto de Medição nº 02
- B) Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067) – Auto de Medição nº 12

#### **5. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Proposta de Protocolo Local / Iniciativa Voucher – Apoio às Famílias

#### **6. GABINETE JURÍDICO**

- A) Processos Disciplinares nº 1 e 2/2019 – Relatório Final

#### **7. GABINETE APOIO FREGUESIAS**

- A) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras – Requalificação da Escola Básica de 1º Ciclo nº 3

#### **8. TOMADA DE POSIÇÃO “PELA REPOSIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE “ARPI DE CABRELA - PARA CONHECIMENTO DOS SRS VEREADORES**

#### **9. PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS E CREMATÓRIO MUNICIPAIS DE MONTEMOR-O-NOVO**

#### **10. PROPOSTAS DE ATAS Nº 5 DE 11/03/2020; Nº 7 DE 08/04/2020; E Nº 16 DE 12/08/2020**

#### **11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

##### **Período de Antes da Ordem do Dia**

##### **Informação Geral – COVID/19**

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente prestando informação sobre a situação referente à Pandemia da COVID/19, no nosso Concelho, dizendo que de acordo com os dados da DGS, existem até ao dia de hoje mais dois casos ativos em situação de isolamento. A Câmara tem estado a acompanhar com a Saúde Pública toda a situação. As medidas que estão a ser adotadas são as protocoladas, sendo a cadeia de contactos identificada, com testagem. A transmissão ativa na comunidade leva à necessidade de testagens preventivas aos trabalhadores dos Lares e Bombeiros, até ao momento, todos negativos. Também na UCC foram testados os trabalhadores e utentes, todos negativos.

Relativamente a esta matéria o Sr. Vereador Henrique Lopes deixou um voto de solidariedade por todos aqueles que foram atingidos pela Covid-19 e respetivas famílias, desejando rápidas melhoras e recuperação.

A Senhora Presidente disse ainda que as medidas tomadas pela Câmara são o reforço de informação à população, reforço de higienização e limpeza de espaços públicos, reforço do respeito pelas normas da RCM e normas da DGS; reforço da articulação entre entidades, a Comissão Municipal de Proteção Civil reuniu e foi ativado o Plano Municipal de Emergência, garantindo o reforço de articulação e de meios de resposta à situação. Foi reforçado o contacto e acompanhamento com todas as Juntas de Freguesia bem como o contacto da Linha de Apoio Municipal. Existe o contacto regular com as USF e com as Forças de Segurança. Todos estes procedimentos estão a decorrer com a normalidade possível. Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente referiu que na Freguesia do Ciborro existe uma maior concentração de casos positivos, estando a Junta a apoiar as famílias que estão em isolamento. Mais

disse que a Câmara está a acompanhar as visitas às ERPIS, em equipas multidisciplinares, tendo solicitado a antecipação possível de relatórios para prever eventuais situações. O reforço de informação abrange também os trabalhadores da Câmara Municipal, mantendo-se toda a confiança no trabalho que estão a desenvolver e solidariedade para com os trabalhadores de todas as estruturas que estão a acompanhar estas situações na linha da frente bem como com as pessoas que estão a viver esta situação. Finalizou a sua informação a reiterar que a Câmara está disponível para o que for possível e necessário.

### **Plano de Emergência Municipal (PME)**

Seguidamente usou da palavra a Sra. Vereadora Carmen Carvalheira, a dizer que viu o Plano de Emergência Municipal. Questiona quais são as restrições que traz. Em resposta a Senhora Presidente disse que o Plano de Emergência determina unicamente a possibilidade de mobilização de um conjunto de meios que ficam disponíveis para uma resposta pública de emergência. A Senhora Vereadora Carmen Carvalheira pede para receber mais informação e mais atempadamente. Também usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes para dizer que relativamente ao Plano de Emergência Municipal teve conhecimento através do facebook. Disse que houve uma falha de comunicação, pede que haja melhor informação. O barómetro não pode ser as redes sociais. Disse ainda que houve uma série de eventos a seguir ao surto, dando o exemplo do Pedro Mestre, o qual se realizou em articulação com as autoridades de saúde locais. Nada contra ao espetáculo do Pedro Mestre, um nome fundamental na revitalização do Canto Alentejano, nomeadamente o Cante ao Baldão e muito especialmente da viola campaniça, um instrumento que muito gosta, único na região do Alentejo, mais concretamente do Baixo Alentejo.

A Sra. Presidente disse que desde o surto, a Câmara tem estado em permanente contacto com o Delegado de Saúde, a colocar questões concretas, as quais têm sido respondidas. Ainda sobre o PME, considera que terá havido a vontade de criar confusões nas pessoas sobre a ativação do Plano, mas não há nenhuma questão que não esteja a ser cumprida, em estreita articulação com o Delegado de Saúde. Todo o processo está documentado e estamos a cumprir estritamente o que vai sendo emanado, colocando dúvidas, pedindo esclarecimentos, comunicando com os trabalhadores, mantendo o Serviço Público, reforçando permanentemente a informação e necessidade de cumprimento das regras. Ao que o Sr. Vereador Henrique Lopes disse que achava não haver aproveitamento político, mas sim transmitiu as preocupações que recebe.

### **Ano letivo 2020/2021**

Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto para informar que está a ser preparado o início do ano letivo, em conjunto com o Agrupamento. Nesta fase há muitas preocupações, relativamente a horários para os vários ciclos de ensino ainda abertos, transportes escolares, com lotação e necessidade de incremento de circuitos, sobretudo a partir do 2º ciclo. Existe também a preocupação com as atividades extracurriculares, nomeadamente as geridas pelo Movimento Associativo, Escola de Ballet, Oficina do Canto e Natação. Disse ainda o Sr. Vereador Gil Porto que está a acompanhar as manutenções nos edifícios escolares da responsabilidade da Câmara, para que o início escolar possa arrancar dentro da normalidade. Ainda em relação a esta matéria, o Sr. Vereador Henrique Lopes fez votos para que o ano letivo corra bem, considerando importante que todos os agentes envolvidos aloquem recursos necessários para dar resposta a necessidades de teletrabalho e estudo à distância.

Disse ainda o Sr. Vereador Gil Porto que toda a comunidade educativa tem de contribuir para encontrar as melhores respostas. A Câmara Municipal tem procurado a melhor gestão, nomeadamente dos trabalhadores com funções não docentes, sabe-se que sete trabalhadoras do Ministério da Educação, estão de baixa e o Agrupamento não tem resposta do Ministério da Educação. Disse ainda o Sr. Vereador Gil Porto que relativamente aos equipamentos informáticos, o 1º Ciclo está garantido do ponto de vista do apetrechamento e manutenção do parque informático, não tendo sido colocadas à Câmara Municipal mais nenhuma necessidade.

### **Noites de Verão no Concelho**

Continuando no uso da palavra, o Sr. Vereador Gil Porto disse que tiveram um balanço positivo, sempre com adesão e presença da comunidade, espetáculos variados, com o cumprimento integral das normas

da DGS, que decorreram em perfeita segurança, com os técnicos e artistas com condições de trabalho no quadro complexo e novo que vivemos.

### **Campeonato Nacional da I Divisão de Xadrez AXAT**

Ainda no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto referiu que o Campeonato Nacional da I Divisão de Xadrez a ter lugar em Penafiel, com perspectiva que Montemor-o-Novo esteja uma vez mais em destaque, com a participação da AXAT.

### **Candidatura do Roteiro Levantado do Chão**

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Gil Porto disse que foi aprovada a Candidatura do Roteiro Levantado do Chão ao Programa Valorizar, que cria condições para desenvolver e promover o projeto de Montemor-o-Novo, no âmbito do Turismo, Cultura e Educação.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Presidente, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

#### **A) Processo de Licenciamento**

De: FERNANDO ÓSCAR FERREIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para a obra de alteração e ampliação de habitação sita no prédio rústico denominado “Courelas da Caneira”, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 2020/07/06 e 2020/07/28

(Foi enviado para audiência prévia em 2020/07/15, tendo o requerente se pronunciado em 2020/07/28)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA OLIVIA SIMÕES BARRADAS, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de habitação sita na Avenida Gago Coutinho, n.ºs 77 e 77-A, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Idalino Manuel Soares Tavares, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 2020/08/13

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: AVELINO ANTÓNIO MEDRONHO VAGARINHO, requerendo aprovação do projeto de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de garagem, levada a efeito na Rua 1º de Dezembro, n.º 10, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 2020/08/06

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOAQUIM FAUSTINO DOS SANTOS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização da construção de anexos na Rua do Poço do Passo, n.º 33-A, em Montemor-o-Novo, na

União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 2020/07/14

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL ANTÓNIO REGO, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização das alterações efetuadas numa dependência agrícola sita nos Foros da Rosenta, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada dos requerimentos: 2020/06/19, 2020/07/07 e 2020/08/04

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

DE: SUSANA MARGARIDA CORDOVIL DE POTES CORDOVIL TELO CABRAL, requerendo informação prévia sobre construção de uma habitação e apoios agrícolas a levar a efeito no prédio rústico denominado “Alcava de Baixo”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada dos requerimentos: 2020/06/25 e 2020/07/10

(Foi enviado para audiência prévia em 2020/07/03, tendo o requerente se pronunciado em 2020/07/10)

Tem parecer da G.U. e da APA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

## **B) Vistorias**

De: MARIA GERTRUDES NABO e OUTROS, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito no Largo Bento de Jesus Caraça, n.ºs 1, 2 e 83, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Proposta de deliberação: Homologar o Auto de Vistoria

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido Auto de Vistoria.

## **C) Diversos**

Proposta de execução de obras de urbanização em falta, no Loteamento da Quinta de D. Francisco (Quattor), na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e do Chefe da DAOTU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

## **D) Projetos Municipais**

Proposta do projeto tipo de portão para o Loteamento Municipal de Ciborro

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

*Relativamente ao total das disponibilidades (4.206.196,11 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, 4.201.507,66 euros) o total do valor em caixa (4.688,45 euros).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.949.891,30 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 256.304,81 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (3.945.202,85 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.688,45 euros), e 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.*

*As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 256.304,81 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **B) Proposta de transmissão de licença de Táxi nº 5**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Em 11-08-2020 através do NIPG 16609/20, a Firma Américo Canaverde & Esposa, Lda contribuinte nº 505367491, com Sede na rua Gil Vicente nº 8 em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, requereu a transmissão da licença de Táxi nº 5 de Mário dos Santos Roque, assim como da viatura de transporte de passageiros matrícula 42-NM-36, com lugar fixo no Largo Calouste Gulbenkian em Montemor-o-Novo.*

*Para o efeito apresentou os seguintes documentos:*

*Requerimento da Firma adquirente*

*Declaração assinado pelo proprietário a solicitar autorização para transmissão de licença e de viatura Certidão Permanente da Firma Américo Canaverde & Esposa, Lda*

*Requerimento de Registo Automóvel*

*Livrete da viatura Mercedes Benz matrícula 42-NM-36*

*Alvará do transmissor*

*Licença de Táxi nº 5*

*À consideração superior.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) Concurso Público nº 03/2020 – Locação de bens – Equipamentos de impressão, cópia e digitalização incluindo os respetivos softwares e serviços associados – Aprovação da minuta de contrato**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“Nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a minuta do contrato nº. 29/2020 do OP, referente ao procedimento mencionado no assunto.*

*Foi emitido o compromisso n.º 2259/2020, de 19 de agosto.*

*Em anexo: Minuta do contrato 29/2020 do OP e REC n.º 2417/2020.”*

A Minuta do contrato foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **D) Proposta de abertura de procedimento concursal – CTFP por tempo indeterminado – DSC – 1 Assistente Operacional / Auxiliar de Apoio Operacional – Área de Auxiliar de Ação Educativa**

Intervio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Considerando a informação da Coordenadora da Unidade de Ação Social, Educação e Animação Sócio Educativa do dia 29 de julho de 2020, que mereceu despacho de concordância do Chefe da Divisão Sócio Cultural a 30 de julho de 2020, fundamentando a proposta de abertura com necessidades permanentes do serviço/substituição de trabalhador;*

*O posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, Auxiliar de apoio operacional – área de Auxiliar de ação educativa, tem em vista o desempenho de funções na Divisão Sócio Cultural e caracteriza-se pelo exercício das seguintes atividades:*

- a. colaboração com o pessoal docente e animador/a cultural, dando apoio não docente;*
- b. vigia das crianças nos intervalos letivos e nas salas de aula sempre que necessário;*
- c. acompanhamento das crianças nos transportes, refeições, recreios, passeios, visitas de estudo ou outras atividades;*
- d. Vigia dos espaços interiores e exteriores, e controlo de entradas e saídas;*
- e. asseguramento da limpeza dos espaços físicos que lhe estão confiados;*
- f. apoio ao pessoal docente e animador/a cultural na manutenção e arrumação dos espaços e materiais.*

*Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2020, aprovado em reunião de câmara de 30/10/2019 e em Assembleia Municipal de 22/11/2019, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional / Auxiliar de apoio operacional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

*Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);*

*Propõe-se:*

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja elaborada a competente proposta de recrutamento a submeter à Câmara Municipal, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a sua atual redação;*
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da DSC/Unidade de Ação Social, Educação e Animação Sócio Educativa:*

*Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:*

- Prova de conhecimentos;*
- Avaliação Psicológica;*
- Avaliação Curricular;*
- Entrevista de Avaliação de Competências;*

*Método de seleção facultativo:*

- Entrevista profissional de seleção;*

*d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;*

*e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da Coordenadora da UASEASE teria a seguinte composição:*

*Presidente: Luís Ferreira / Chefe da DSC*

*Primeiro Vogal Efetivo: Ana Paula Ribeiro / Coordenadora da UASEASE*

*Segundo Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP*

*Primeiro Vogal Suplente: Odete Serra / Técnico Superior*

*Segundo Vogal Suplente: Helena Barrenho / Técnico Superior*

*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.*

*À consideração superior.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

#### **A) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista / Escola de Música / Meses de abril a julho / 2020**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de abril a julho 2020 no valor total de 1.014,67 € (Mil e Catorze Euros e Sessenta e Sete Cêntimos) de acordo com as tabelas mensais enviadas e em anexo sintetizadas.”*

As tabelas mensais foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, as quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **B) Proposta de Renovação de Protocolo – Ano 2020 / Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista**

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“No âmbito da cláusula IV do protocolo assinado no dia 26 de setembro de 2017 com a Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, para apoio para o desenvolvimento do seu plano de atividades, coloca-se a consideração superior a sua renovação, bem como a atribuição do valor indicado na alínea a) da cláusula II do referido protocolo e atribuição do respetivo número de compromisso para o ano de 2020.*

*Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2019 foi executado e que no ano de 2020 a associação prevê, a realização de diversas atividades culturais e recreativas, a organização de alguns torneios, bem como o funcionamento da Banda Filarmónica com a participação em diversas iniciativas, a escola de música, a programação de atividades em parceria e demais atividades regulares.*

*O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2020 ascende os 40.000,00 €, nesse sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro do Município de Montemor-o-Novo no valor de 8.000,00 € (Oito Mil Euros), a pagar em 5 prestações mensais de 1.600 € (Mil e seiscentos Euros) entre os meses de agosto e dezembro de 2020.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de renovação de Protocolo.

#### **C) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Casa do Povo de Lavre / Escola de Música / Meses de abril a junho / 2020**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de maio e junho de 2020 no valor total de 511,20€, (Quinhentos e Onze Euros e Vinte Cêntimos) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas.”*

As tabelas mensais foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, as quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **D) Pagamento de Protocolo / Escolas de modalidade / Clubes e Associações Desportivas / Meses de maio a agosto / 2020**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“De acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo de Escolas de Modalidade, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de maio a agosto de 2020.*

*Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 4.810,20€ (Quatro Mil Oitocentos e Dez Euros e Vinte Cêntimos).”*

Os mapas justificativos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de pagamento apresentada.

#### **E) Pagamento de Protocolo / Escolas e Escolinhas de Desporto / Clubes e Associações Desportivas / Meses de maio a agosto / 2020**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“De acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de maio a agosto de 2020.*

*Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 4.587,60 € (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Euros e Sessenta Cêntimos).”*

Os mapas justificativos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de pagamento apresentada.

#### **F) Proposta de adiantamento de Subsídio Ordinário / Centro Lúdico “Saber Crescer” / Ano 2020**

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.*

*Reconhece que a atividade desenvolvida pelo “Saber Crescer” - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1 / Nº 1 de Montemor-o-Novo, se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade, evidenciando um elevado interesse municipal e público.*

*Na sequência do pedido do “Saber Crescer” - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1 / Nº 1 de Montemor-o-Novo, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente ao ano de 2020.*

*Assim propõe-se a consideração superior, a concessão de um adiantamento do subsídio no valor 2.000,00 € (Dois Mil Euros) ao “Saber Crescer” - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1 / Nº 1 de Montemor-o-Novo.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

#### **4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

##### **A) Empreitada de “Estabilização de Talude de Aterro em Lavre” – Auto de Medição nº 02**

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

*“Informação n.º 4*

*Código PPI: 01-02/07-01-04-01-02*

*01-02/07-01-04-01-09*

*01-02/07-01-15-99*

*Valor da Adjudicação: 148.897,88 €*

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição n.º 2, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa, S.A.*

*Valor dos trabalhos ..... 30.605,73 €*

*Valor do auto por extenso: trinta mil seiscentos e cinco euros e setenta e três cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 2.111,96 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 1,42 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 20,55 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição Nº 02, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº 02, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

##### **B) Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067) – Auto de Medição nº 12**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*Handwritten signature and date: 27*

“Informação n.º 17

Código PPI:01-02/07-01-15-99

01-02/07-01-04-01-99

Valor da Adjudicação: 733.393,63 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 12, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Valor dos trabalhos ..... 75.888,81€

Valor do auto por extenso: setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimo.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor do auto por extenso: setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimo.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 372.552,98 €

Valor percentual acumulado de execução física – 50,80 %

Valor percentual do auto em aprovação – 10,35 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição N.º 12, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º12, referente à empreitada mencionada em epígrafe

## **5. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) Proposta de Protocolo Local / Iniciativa Voucher – Apoio às Famílias**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Protocolo Local 2020, por forma a incentivar as compras no comércio tradicional local mitigando de alguma forma os impactos negativos da situação pandémica no pequeno comércio e ao mesmo tempo apoiar as famílias, propõe-se a dinamização da iniciativa “Voucher – Apoio à Família”.

Pretende-se com esta iniciativa atribuir um voucher no valor de 15€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2020/2021, sendo que aos alunos com escalão da Ação Social será atribuído um valor adicional de 5€, ou seja, um voucher no valor de 20€. O voucher poderá ser utilizado nos estabelecimentos aderentes, de acordo com as normas seguidamente propostas. Esta ação decorre da ação Guia de Regresso às Aulas dinamizada nos últimos anos.

Solicita-se a emissão do n.º de cabimento no valor de 34.500€ para posteriormente se submeter a proposta a reunião de Câmara.

*Regras de utilização*

*Voucher*

*Apoio à Família*

*O regresso às aulas é um período que acarreta um acréscimo de despesas para as famílias, os materiais escolares, vestuário e calçado, material informático, alimentação, entre outros.*

*No âmbito do Protocolo Local 2020 e por forma a incentivar as compras no comércio tradicional local mitigando de alguma forma os impactos negativos da situação pandémica no pequeno comércio e ao mesmo tempo apoiar as famílias serão atribuídos a todos os alunos matriculados na rede escolar do concelho, pública e IPSS, um vale de compras para ser utilizado nos estabelecimentos aderentes. Esta ação decorre da ação Guia de Regresso às Aulas dinamizada nos últimos anos.*

1. Será atribuído 1 voucher nominal no valor de 15€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2020/2021, sendo que aos alunos com escalão da Ação Social será atribuído 1 voucher nominal no valor de 20€;
2. O voucher só poderá ser utilizado nos estabelecimentos aderentes, que estarão devidamente identificados e cuja listagem estará disponível na página de internet do Município de Montemor-o-Novo através de [www.cm-montemornovo.pt](http://www.cm-montemornovo.pt);
3. Podem aderir a esta iniciativa os estabelecimentos de comércio tradicional do Concelho, incluindo cabeleireiros. São excluídos os estabelecimentos de restauração e bebidas;
4. O voucher é nominal, sendo assim pessoal e intransmissível;
5. O voucher será válido até 30 de outubro de 2020;
6. Cada voucher só poderá ser utilizado uma vez e não haverá lugar a troco, caso a despesa seja inferior ao mesmo;
7. Caso a despesa seja superior ao valor do voucher, o cliente deverá suportar o custo excedente;
8. O comerciante que receber o voucher terá de guardar obrigatoriamente o original do mesmo e entregar na Câmara Municipal por forma a receberem o respetivo valor;
9. O prazo limite para troca dos vouchers por parte dos comerciantes termina dia 30 de novembro de 2020;
10. Por motivos de tramitação contabilística só serão emitidos os vouchers cujos encarregados de educação tenham autorizado o fornecimento de dados dos alunos, designadamente nome, número de identificação fiscal e morada.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

## **6. GABINETE JURÍDICO**

### **A) Processos Disciplinares nº 1 e 2/2019 – Relatório Final**

Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo o seguinte documento:

*“Finda a fase de defesa do arguido, o instrutor do processo disciplinar elabora um relatório final pormenorizado, do qual devem constar os factos considerados provados e o enquadramento jurídico que se propõe para os mesmos, concluindo pelo arquivamento, quando entender que a acusação não pode proceder, ou pela aplicação da pena que considera justa à luz dos factos provados, quando considere existir um determinado ilícito disciplinar e nada obstar à aplicação da pena, nos termos do disposto no art.º 219º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.*

*O processo depois de relatado é remetido, no prazo de 24 horas, à entidade que o tenha mandado instaurar, a qual, quando não seja competente para decidir, o envia no prazo de dois dias a quem deva proferir a decisão, de acordo com o preceituado no n.º 3 do referido preceito legal.*

*A aplicação da pena disciplinar é da competência da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 4 do art.º 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, razão pela qual se solicita o seu envio.*

*Com a receção do relatório final por parte da entidade competente para a aplicação da pena inicia-se a última fase do procedimento disciplinar, destinada à tomada de decisão sobre a aplicação da sanção, art.º 220º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.*

*Após a receção e análise do relatório final, a entidade detentora do poder punitivo dispõe do prazo de 30 dias para adotar um dos seguintes comportamentos:*

- a). Solicitar a emissão de parecer por parte do superior hierárquico do arguido ou da unidade orgânica de que o mesmo dependa;
- b). Solicitar a realização de diligências complementares de prova, fixando prazo para a conclusão das mesmas;
- c). Proferir a decisão final.

*O incumprimento deste prazo de 30 dias determina automaticamente a caducidade do direito de aplicar a pena (n.º 6 do art.º 220º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.).*

*Na decisão não pode ser invocado qualquer facto que não conste da acusação ou da matéria de facto alegada em sede de defesa do arguido, excetuando os factos que dirimam ou atenuem a culpa do arguido.*

*A decisão final não tem necessariamente de ser condenatória nem idêntica à proposta pelo instrutor no relatório final, apenas tendo a entidade detentora do poder punitivo que justificar as razões da não aplicação de uma sanção ou da aplicação de uma sanção diferente, sem prejuízo de só poder basear a sua decisão nos factos constantes da acusação, da defesa do arguido ou em factos que dirimam ou atenuem a culpa do arguido, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art.º 220º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.*

*A decisão final é obrigatoriamente notificada (pessoalmente ou por correio registado) ao arguido e ao instrutor do processo disciplinar, sendo, ainda, dada a conhecer ao participante se este o tiver requerido, de acordo com o preceituado no art.º 222 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. As decisões que apliquem penas disciplinares não carecem de publicação, começando a produzir os seus efeitos no dia seguinte ao da notificação do arguido (art.º 223º do mesmo diploma legal), devendo ser adotados os atos e operações necessárias a assegurar a efetiva execução da mesma.*

*Mais se informa que, em cumprimento do n.º 1 do art.º 11º do Regimento da Câmara Municipal a deliberação deverá ser tomada em escrutínio secreto.*

*O arguido pode obter a suspensão dos efeitos da pena aplicada através do recurso à via administrativa ou judicial, mas se não lançar mão destes procedimentos a pena produz os seus efeitos e deve assegurar-se a sua execução, sob pena de começar a correr o prazo de prescrição da própria pena.*

*Considerando o exposto submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 1 e 2/2019, por votação dos Eleitos presentes, de acordo com o art.º 11º do Regimento da Câmara Municipal em vigor do Mandato 2017/2021.

## **7. GABINETE APOIO ÀS FREGUESIAS**

### **A) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras – Requalificação da Escola Básica de 1º Ciclo n.º 3**

Documento retirado da Ordem de Trabalhos.

## **8. TOMADA DE POSIÇÃO “PELA REPOSIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE “ARPI DE CABRELA - PARA CONHECIMENTO DOS SRS VEREADORES**

Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte Tomada de Posição:

*“Remete-se para conhecimento dos Srs. Vereadores Tomada de Posição “PELA REPOSIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE NA NOSSA FREGUESIA” enviada a este Município pela Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cabrela.*

**PELA REPOSIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE NA NOSSA FREGUESIA  
TOMADA DE POSIÇÃO**

*ARPI da Freguesia de Cabrela não pode ficar indiferente a diversas notas, dadas pela população, pelas juntas de freguesia e Câmara Municipal, de grande preocupação relativas com o funcionamento das Extensões de Saúde nas Freguesias Rurais.*

*Como é do conhecimento geral estamos agora em fase de desconfinamento da pandemia de Covid-19 que afetou todos os Serviços Públicos. Em fase de pandemia o mais urgente foi garantir a devida segurança das populações e garantir que lhes eram prestados os serviços essenciais. No início desta fase foram encerrados ou limitados diversos serviços públicos, situação que afetou sobretudo os utentes das freguesias rurais.*

*m/o*  
*ds*

No que toca à Saúde e no Concelho de Montemor existiram, as mais diversas situações no que ao funcionamento das Extensões de Saúde diz respeito, desde posto médicos que ficaram apenas com serviços de enfermagem, sem serviços administrativos ou serviços médicos, extensões que mantiveram todos os serviços reduzindo horários.

Como a população mais vulnerável não podia ficar sem resposta foram as Juntas de Freguesia a estar na linha da frente assumindo através dos seus funcionários o contacto com o Centro de Saúde de Montemor, pedindo e recebendo receitas e baixas e distribuindo-as pelos utentes. A Freguesia de Cabrela, a par de S. Cristóvão, foram as primeiras a ficar sem médico de família e sem serviços administrativos, logo no início da pandemia.

Ultrapassada a fase da Pandemia que felizmente não afetou muito o nosso concelho, não pode deixar de nos preocupar que a totalidade dos serviços não tenha ainda sido reposta. Os mais idosos, isolados e com doenças crónicas, não podem ficar sem consultas médicas ou continuar a fazê-las pelo telefone. A agravar toda esta situação é de referir que foram cortados quase todos os transportes públicos de e para as freguesias rurais. Os serviços entretanto repostos continuam a ser manifestamente insuficientes para dar resposta a esta camada da população que assim se vê cada vez mais isolada e limitada no seu direito à saúde. Quem não tem transporte próprio e que é encaminhado para a consulta aberta, no Centro de Saúde de Montemor, por não conseguir consulta sua Extensão de Saúde, está praticamente impossibilitado de consulta médica a que necessita e tem direito.

É verdade que foi reposta recentemente na nossa freguesia o serviço médico uma vez por semana, mas não podemos deixar de manifestar preocupação relativamente ao facto de estar a ser dado menos um dia de consulta do que até aqui era habitual. Estamos a falar de uma freguesia com uma população idosa, na sua maioria, e que dista bastante da sede do concelho, população que por motivos óbvios não pode ficar sem médico de família que necessita e tem direito.

Se á coisa que esta pandemia do Covid-19 veio provar é que o SNS e os seus trabalhadores são essenciais aos portugueses. Foram e estão a ser essenciais para travar o surto epidémico, mas continuam a ser essenciais para tratar todas as outras doenças que atingem os utentes.

É pois urgentíssimo e crucial que SNS reforce a sua capacidade de resposta e não diminua os seus serviços.

Face ao exposto a ARPI da Freguesia de Cabrela reunida em a Assembleia Geral a 1 de agosto de 2020 decide:

- 1 – Recusar qualquer tentativa de diminuir os serviços de saúde prestados à população da Freguesia de Cabrela;
- 2 – Manifestar a sua solidariedade para com os utentes das extensões de saúde que viram limitados os acessos a um serviço de qualidade, a que tem direito, e que assume uma importância vital num concelho de tão grandes dimensões e com uma população bastante envelhecida;
- 3 – Considerar a urgência de que sejam contratados, no imediato, trabalhadores por forma a suprir as necessidades do concelho a nível de cuidados de saúde;
- 4 – Reclamar junto os órgãos autárquicos do concelho e da freguesia, enquanto legítimos representantes da sua população, que continuem a manifestar junto das entidades responsáveis á urgente necessidade de dar resposta á prestação dos cuidados de saúde necessários à população da Freguesia de Cabrela;
- 5 – Manifestar solidariedade para com os trabalhadores do SNS que dentro de todas as limitações, que lhes são impostas, tentam dar o melhor de si para responder às necessidades da população;

A enviar á: - Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

- Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo

- Junta de Freguesia de Cabrela

- Assembleia de Freguesia de Cabrela

- Administração Regional de Saúde do Alentejo

- Centro de Saúde de Montemor-o-Novo

- Deputados da Assembleia da República eleitos pelo distrito de Évora

- Comissão de utentes da Saúde de Montemor-o-Novo

- À população de Cabrela”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

## **9. PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS E CREMATÓRIO MUNICIPAIS DE MONTEMOR-O-NOVO**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo o seguinte documento:

*“O regulamento do cemitério municipal do Montemor-o-Novo, atualmente em vigor, encontra-se desatualizado e desajustado face, por um lado à evolução da realidade socioeconómica e cultural que levou à construção de um crematório, por outro lado, à mutação jurídica ocorrida neste domínio.*

*Depois de um período de muitas décadas em que a disciplina da atividade cemiterial se manteve incólume e balizada pelos Decretos n.ºs. 44220, de 3 de março de 1962 e 48770, de 18 de março de 1968, o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 outubro, e pela Lei n.º 14/206 de 09 de junho, veio consignar importantes alterações que devem ser refletidas também na disciplina regulamentar correspondente.*

*Justifica-se assim elaborar um novo Regulamento que revogue o atual, com o objetivo primordial de estabelecer regras que se adequem à natural evolução dos fenómenos e consequente mudança legislativa e de terminologia verificadas nesta matéria, de forma a salvaguardar a dignidade dos mortos e as respetivas manifestações de saudade, mas também contribuir para a preservação do ambiente e para o melhoramento dos espaços, visando ainda responder às necessidades atuais e introduzir uma prática eficiente e modernizada no funcionamento deste serviço público.*

*Assim, de acordo com a referida informação, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa bem como da conferida pelo artigo 33.º n.º 1 alínea k) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto n.º 44 220, de 3 de março de 1962, do Decreto n.º 48770, de 18 de dezembro de 1968, e no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, todos na sua atual redação, cumprindo o estipulado no n.º 1 do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, propõe-se à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo que delibere:*

*1. Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento dos Cemitérios e Crematório Municipais de Montemor-o-Novo, de acordo com previsto no artigo 98º do CPA:*

*a. Proceder à publicação do início do procedimento no sítio do município na internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;*

*b. Que a constituição como interessado no procedimento para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento.*

*c. Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 10 dias a contar da publicação do início do procedimento no sítio do Município na internet.*

*2. Nomear a Sra. Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação “Responsável pela Direção dos procedimentos”.*

*3. Aprovar a proposta de minuta de Aviso, em se segue, para publicação de início do procedimento.*

### **AVISO**

*Abertura do procedimento para a elaboração do regulamento dos Cemitérios e Crematório Municipais de Montemor-o-Novo Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:*

*1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, deliberou iniciar o procedimento de elaboração do regulamento dos Cemitérios e Crematório Municipais de Montemor-o-Novo, fixando um período com a duração de 10 dias úteis, contado da data de publicação do presente aviso, para constituição de interessados no procedimento.*

2 – Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida à Sra. Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva, a residência ou sede e contacto telefónico. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico [cmmontemor@cmmontemornovo.pt](mailto:cmmontemor@cmmontemornovo.pt) ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho.

3. Os interessados, após decorridos os 10 dias a contar da publicação do presente aviso, serão notificados para se proceder à recolha de contributos para a elaboração do regulamento.

4. Foi designada a Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção dos procedimentos podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o documento apresentado.

## **10. PROPOSTAS DE ATAS Nº 5 DE 11/03/2020; Nº 7 DE 08/04/2020; E Nº 16 DE 12/08/2020**

**Proposta de ata número cinco, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia onze de março de dois mil e vinte**

Transitou para a próxima Reunião de Câmara.

**Proposta de ata número sete, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de abril de dois mil e vinte**

Transitou para a próxima Reunião de Câmara.

**Proposta de ata número dezasseis, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia doze de agosto de dois mil e vinte**

Transitou para a próxima Reunião de Câmara.

## **11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES**

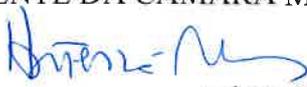
A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com retoma do período de atendimento ao público presencial, com marcação prévia, mantendo todas as condições de proteção sanitária e distanciamento físico recomendadas pela Direção-Geral de Saúde, não tendo havido nenhuma marcação para o efeito.

### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

